CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001122

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/11/18001122

Número / Ano	001122/2021
Data / Horário	18/11/2021 - 12:39:59
Assunto	INDICAÇÃO Nº 099/2021 - Autoria: OSEIA PEREIRA GUEDES - O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja implantado um projeto de avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos para os alunos do ensino fundamental, médio e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	1
Emitido por	CEZAR

INDICAÇÃO Nº 099/2021

Autoria: OSEIA PEREIRA GUEDES

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Saúde, para **que seja implantado um projeto de avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos para os alunos do ensino fundamental, médio e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Nobres Pares.

A presente indicação tem por objetivo implantar a obrigatoriedade nos primeiros dias do ano letivo, de avaliação oftalmológica (exame de vista) para os alunos matriculados na educação infantil, no fundamental e no ensino médio em âmbito municipal, com o intuito de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno, deficiência esta percebida muitas vezes de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção.

A deficiência visual interfere não só no processo de aprendizagem, mas também no envolvimento psicossocial e atrapalha o desenvolvimento motor. As causas mais comuns para disfunções visuais em crianças são erros de refração (hipermetropia, astigmatismo e a miopia) estrabismo e ambliopia.

O diagnóstico precoce desses problemas possibilita sua correção ou controle e garante que o rendimento das crianças e adolescentes em idade escolar não seja comprometido. Posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance de cunho social dessa questão, levo a presente propositura e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Colniza - MT, 16 de novembro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PP